CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Contrato que celebram entre si **A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **UALEX FERNANDES COUTO".**

Contrato nº 199/2021

I – PREÂMBULO

1.1**. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG,** Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2**. CONTRATADA: UALEX FERNANDES COUTO**, empresa privada, inscrita no CNPJ: **35.593.989/0001-79**, com endereço Rua Bahia, n° 170, Bairro São Vicente – Goiatuba-Go, neste ato representado por **UALEX FERNANDES COUTO**, inscrito no CPF nº 050.596.531-37 e portador do RG 5960156 SSP-GO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiatuba-Go nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).** Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **048/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato declaratório do Presidente da FESG.

III - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo ônibus, para atender a demanda da FESG/UNICERRADO.

IV– DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

V– DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO

5.1 É fixada a vigência deste contrato em **12 (doze) meses,** com inicio no dia 08 (oito) de setembro de 2021 a 08 (oito) de setembro de 2022.

5.2 Fica designado o servidor: **MAKSUEL RESENDE SILVA (Diretor Administrativo)**, como fiscal do presente contrato.

VI - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor **global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, que deverá ser pago mediante apresentação de NF e a comprovada execução dos serviços.

VII - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

7.1 Fica estipulada a multa de 2% (dois) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VIII –– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FESG **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

IX - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

9.2 E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 08 de setembro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Contratante

Ualex Fernandes Couto
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF:

2ª_____ CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: UALEX FERNANDES COUTO

OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, tipo ônibus, para atender a demanda da FESG/UNICERRADO** os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
1	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	10	P.S	Lavagem de Ônibus Simples mais motor	R$ 270,00	R$ 2.700,00
					R$ 4.700,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

INICIO: 08 de setembro de 2021

TÉRMINO: 08 de setembro de 2022

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Goiatuba - GO, 08 de setembro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Vinicius Vieira Ribeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o Extrato do **Contrato n° 199/2021** conforme disposições em sua Clausula Primeira, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **UALEX FERNANDES COUTO** foi publicado em local de costume.

Por ser verdade firmamos o presente.

Goiatuba - GO, 08 de setembro de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
Vinicius Vieira Ribeiro